

Portaria Interna CCP-PPGCom/ECA nº 02/2023, de 02.08.2023

Dispõe sobre a eleição de 04 membros titulares e 04 membros suplentes para a composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Artigo 32 do Regimento da Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de 04 membros titulares e 04 membros suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCom) processar-se-á nos termos do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 05 de setembro de 2023 das 10h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Coordenadora do Programa.

Artigo 3º - São eleitores os orientadores plenos credenciados no PPGCom/ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP, com observância à Resolução nº 6073 de 01 de março de 2012.

Parágrafo único: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição das chapas por meio de requerimento, assinado por ambos e dirigido à Coordenadora da CCP, conforme modelo disponibilizado em anexo à presente Portaria. O requerimento será recebido pelo e-mail do PPGCom (ppgcom@usp.br) no prazo de 14 a 18 de agosto de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (PPGCOM)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil
Fone: +55 11 3091-4507
<http://www3.eca.usp.br/pos/ppgcom> | email: ppgcom@usp.br

§ 1º - As chapas deverão ser compostas por professores orientadores plenos credenciados no Programa.

§ 2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis, com base no Artigo 8º da Resolução nº 6073, de 01 de março de 2012.

§ 3º - A Coordenação de Programa divulgará, a partir das 14h do dia 21 de agosto de 2023, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao E-Mail do PPGCom (ppgcom@usp.br), até às 16h do dia 31 de agosto de 2023. A decisão será divulgada na página do Programa, até às 16h do dia 01 de setembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Serviço de Pós-Graduação da ECA USP encaminhará aos eleitores, no dia 04 de setembro de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único: Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 7º - A totalização dos votos do sistema eletrônico será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

DA APURAÇÃO

Artigo 8º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do colégio eleitoral.

Artigo 9º: Após a apuração dos resultados pelo sistema eletrônico de votação, o Presidente da comissão eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas. A referida ata deverá ser assinada pelo Presidente e pelos demais membros, e deverá ser acompanhada da lista de votantes e resultados apurados pelo sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Coordenação na página do PPGCom, no dia **05 de setembro de 2023**, a partir das 17 h.

Artigo 10º - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no Artigo 220 do Regimento Geral da USP:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular; IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente; V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Programa, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCom) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 02 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Maria Clotilde Perez Rodrigues
Coordenadora do PPGCom-ECA/USP

ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Maria Clotilde Perez Rodrigues

Coordenadora da CCP/PPGCom

Vimos requerer a inscrição da chapa para a eleição de membros titular e suplente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (CCP do PPGCom), de acordo com a Portaria Interna CCP/PPGCom/ECA nº 02/2023, de 02.08.2023:

1. Membro titular:

Nome completo:

Telefone:

E-Mail:

2. Membro suplente:

Nome completo:

Telefone:

E-Mail:

Nestes Termos

Pede deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

assinatura do (a) candidato (a) titular

assinatura do (a) candidato (a) suplente

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (PPGCOM)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central

Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil

Fone: +55 11 3091-4507

<http://www3.eca.usp.br/pos/ppgcom> | email: ppgcom@usp.br